

ENTREVISTA:
RUI PATRÍCIO

*Advogado especialista
em direito penal*



*“É aceitável
aplicar-se a
coima ao caso
de crianças”*

Esta proibição de não fumar dentro dos carros é passível de ser legal ou choca com algum direito individual?

Qualquer coima implica restrição de direitos individuais, quer na perspectiva do património, que é afetado pela coima, quer na perspectiva do direito cuja proibição está na base da coima, neste caso a liberdade de fruição do fumo. Só por si a restrição de um direito individual não é aceitável ou inaceitável; para formular essa conclusão é necessário ver qual é a razão de ser dessa restrição, e se a mesma é proporcional ao direito ou interesse que se quer proteger, neste caso a saúde de um terceiro. Se apenas se aplicar a coima ao caso de crianças, a minha opinião é de que é aceitável. Se se aplicar a adultos, em transporte individual privado, acho que não é, porque o adulto ir ou não com quem fuma é um ato voluntário e responsável.

Não se estará a enveredar por uma via demasiado proibicionista (proibição total de fumar em espaços fechados e agora dentro dos carros)?

É verdade que se vai no caminho do proibicionismo, mas essa é uma tendência que se tem vindo a acentuar, e creio que continuará, sobretudo num tempo marcado por medos e mitos vários.

E esta opção em matéria de segurança rodoviária, e não de proteção da saúde infantil, fará algum sentido, na sua opinião?

Penso que a proibição é aceitável em matéria de proteção da saúde infantil. Já não em matéria de segurança rodoviária, onde vai para lá da proporcionalidade e do equilíbrio necessários nestas matérias. Creio, aliás, que vai para lá do razoável, aproximando-se de um “fundamentalismo higiénico” muito próprio de alguns sectores das sociedades atuais. R.A.S.